



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 690A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.802, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para o exercício de 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul - SP, para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 330.056.000,00 (Trezentos e Trinta Milhões, Cinquenta e Seis Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R\$ 210.000.000,00
00002	Administração Indireta	R\$ 62.056.000,00
00003	Administração Fundacional	R\$ 58.000.000,00
*****	TOTAL	R\$ 330.056.000,00

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 210.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	204.520.000,00
Receitas Tributárias	50.173.800,00
Receitas de Contribuições	3.101.000,00
Receita Patrimonial	2.247.787,13
Receita Agropecuária	35.000,00
Receitas de Serviços	165.000,00
Transferências Correntes	165.330.212,87
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	-18.546.800,00
Outras Receitas Correntes	2.014.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.480.000,00
Alienação de Bens	1.400.000,00
Amortização de Empréstimos	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos - INTRA OFSS	4.000.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62.056.000,00
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente - SAAE Ambiental	44.206.000,00
SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social	17.850.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	58.000.000,00
Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul - FUNEC	58.000.000,00
4 - TOTAL DA RECEITA (1+2+3)	330.056.000,00
RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)	330.056.000,00

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	210.000.000,00
01 - Legislativa	3.600.000,00
04 - Administração	13.110.922,00
06 - Segurança Pública	4.450.000,00

08 - Assistência Social	11.010.795,96
10 - Saúde	49.768.767,88
12 - Educação	81.197.800,00
13 - Cultura	1.550.000,00
15 - Urbanismo	13.936.293,16
18 - Gestão Ambiental	392.000,00
20 - Agricultura	2.297.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.698.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.585.400,00
28 - Encargos Especiais	19.823.943,00
99 - Reserva de Contingência	3.579.078,00

1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62.056.000,00
02 - Judiciária	220.000,00
04 - Administração	4.590.000,00
09 - Previdência Social	29.806.000,00
17 - Saneamento	9.685.000,00
28 - Encargos Especiais	3.355.000,00
99 - Reserva de Contingência (RPPS)	14.400.000,00

1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	58.000.000,00
04 - Administração	23.750.000,00
08 - Assistência Social	110.000,00
12 - Educação	29.485.000,00
28 - Encargos Especiais	4.655.000,00

1.4 - TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)	330.056.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)	330.056.000,00

2. DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	210.000.000,00
031 - Ação Legislativa	3.600.000,00
122 - Administração Geral	12.923.922,00
123 - Administração Financeira	3.587.000,00
181 - Policiamento	3.534.000,00
182 - Defesa Civil	292.000,00
241 - Assistência ao Idoso	709.754,03
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	279.535,38
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.016.056,21
244 - Assistência Comunitária	7.005.450,34
301 - Atenção Básica	15.717.772,18
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.318.593,84
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.692.439,76
304 - Vigilância Sanitária	546.760,06
305 - Vigilância Epidemiológica	2.283.202,04
306 - Alimentação e Nutrição	6.813.000,00
361 - Ensino Fundamental	36.736.000,00
362 - Ensino Médio	318.000,00
364 - Ensino Superior	90.000,00
365 - Ensino Infantil	31.930.800,00
367 - Educação Especial	2.120.000,00
392 - Difusão Cultural	1.550.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	20.000,00
452 - Serviços Urbanos	13.916.293,16
541 - Preservação e Conservação Ambiental	392.000,00
606 - Extensão Rural	2.297.000,00
695 - Turismo	3.698.000,00
812 - Desporto Comunitário	1.585.400,00
846 - Outros Encargos Especiais	19.823.943,00
999 - Reserva de Contingência	3.579.078,00

2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62.056.000,00
61 - Ação Judiciária	220.000,00
122 - Administração Geral	5.104.000,00
123 - Administração Financeira	1.507.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	27.785.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	9.685.000,00
846 - Outros Encargos	3.355.000,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	14.400.000,00

2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	58.000.000,00
122 - Administração Geral	25.415.000,00
244 - Assistência Comunitária	110.000,00
363 - Ensino Profissional	355.000,00
364 - Ensino Superior	27.465.000,00
843 - Serviços da Dívidas Interna	4.655.000,00

2.4 - TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (2.1+2.2+2.3)	330.056.000,00
TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (FIXADA)	330.056.000,00

3. DESPESAS POR CATEGORIA

3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	210.000.000,00
Despesas Correntes - Executivo	188.872.551,96
Despesas Correntes - Legislativo	3.270.000,00
Despesas de Capital - Executivo	13.948.370,04
Despesas de Capital - Legislativo	330.000,00
Reserva de Contingência	3.579.078,00
3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62.056.000,00
Despesas Corrente	44.826.000,00



Despesas de Capital	2.830.000,00
Reserva Legal - RPPS	14.400.000,00
3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	58.000.000,00
Despesas Correntes	53.790.000,00
Despesas de Capital	4.210.000,00
3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)	330.056.000,00
TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)	330.056.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta lei, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....